



Projeto de Lei No 43/60 PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.106, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento do aluguel de um prédio localizado nesta cidade e destinado à instalação e funcionamento da sede do "CLUBE 4 H", durante 5 (cinco) meses, à razão de CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a verba 7.10.1 - 8.90.0 - PESSOAL FIXO - X - Pagamento de proventos de aposentadoria a D. Hilda Rissoni Aquino de Oliveira, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Bataxia,  
Diretor Administrativo.